

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO XII - № 2166 • CAMPO GRANDE - MS • SEXTA-FEIRA 18 DE FEVEREIRO DE 2022 • 22 PÁGINAS

## MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado Paulo Corrêa

1º Vice-Presidente: Deputado Eduardo Rocha 2º Vice-Presidente: Deputado Neno Razuk 3º Vice-Presidente: Deputado Antônio Vaz

1º Secretário: Deputado Zé Teixeira 2º Secretário: Deputado Herculano Borges

3º Secretário: Deputado Pedro Kemp

### DEPUTADOS - 11ª LEGISLATURA

Deputado Amarildo Cruz - PT

Deputado Antônio Vaz - Republicanos

Deputado Barbosinha - DEM

Deputado Capitão Contar - PSL

Deputado Coronel David - Sem partido

Deputado Paulo Duarte - MDB

Deputado Evander Vendramini - PP

Deputado Felipe Orro - PSDB

Deputado Gerson Claro - PP

Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE

Deputado Jamilson Name - Sem partido

Deputado João Henrique - PL

Deputado Lidio Lopes - PATRI

Deputado Londres Machado - PSD

Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE

Deputada Mara Caseiro - PSDB

Deputado Marçal Filho - PSDB

Deputado Marcio Fernandes - MDB

Deputado Neno Razuk - PTB

Deputado Paulo Corrêa - PSDB

Deputado Pedro Kemp - PT

Deputado Professor Rinaldo - PSDB

Deputado Renato Câmara - MDB

Deputado Zé Teixeira - DEM

### **BANCADAS 2021**

**BLOCO PARLAMENTAR G-10** 

Deputado Londres Machado - Líder / Deputado João Henrique - Vice-

**BLOCO PARLAMENTAR G-9** 

Deputado Marcio Fernandes - Líder / Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira

Deputado Professor Rinaldo - Líder / Deputado Marçal Filho - Vice-Líder

LIDERANÇA DO GOVERNO

Deputada Mara Caseiro - Líder / Deputado Paulo Duarte - Vice-Líder

## **SUMÁRIO**

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS......18

## **COMISSÕES PERMANENTES 2021**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Deputado Gerson Claro - Presidente / Deputado Barbosinha - Vice-Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento

Deputado João Henrique - Presidente / Deputado Jamilson Name

Comissão de Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pesqueira

Deputado Marcio Fernandes - Presidente / Deputado Renato Câmara - Vice-Presi-

Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Professor Rinaldo - Vice-Presidente

Comissão de Saúde

Deputado Antonio Vaz - Presidente / Deputado Felipe Orro - Vice-Presidente

Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos

Deputado Lidio Lopes - Presidente / Deputado Antonio Vaz - Vice-Presidente

Comissão de Serviço Público, Obras, Transporte, Infraestrutura e Administração Deputado Marçal Filho - Presidente / Deputado Neno Razuk - Vice-Presidente

Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária

Deputado Barbosinha - Presidente / Deputado Jamilson Name - Vice-Presidente

Comissão de Controle da Eficácia Legislativa e Legislação Participativa Deputado Londres Machado - Presidente / Deputada Mara Caseiro - Vice-Presidente

Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Deputado Capitão Contar - Presidente / Deputado Gerson Claro - Vice-Presidente

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Lucas de Lima - Presidente / Deputado Coronel David - Vice-Presidente

Comissão de Segurança Pública e Defesa Social

Deputado Coronel David - Presidente / Deputado Amarildo Cruz - Vice-Presidente

Comissão de Desenvolvimento Agrário e Assuntos Indígenas e Quilombolas Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Lidio Lopes - Vice-Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor

Deputado Felipe Orro - Presidente / Deputado Lucas de Lima - Vice-Presidente

Comissão de Assistência Social e Seguridade Social Deputado Evander Vendramini - Presidente / Deputado Londres Machado - Vice-Presidente

Comissão dos Direitos da Mulher e Combate a Violência Doméstica e Familiar Deputada Mara Caseiro - Presidente / Deputado Marçal Filho - Vice-Presidente

## ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA LEI Nº 4.987, de 29 de março de 2017 - alterada pela LEI Nº 5.704, de 24 de agosto de 2021

Presidência

1 ª Secretaria

Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade;

Secretaria Jurídica e Legislativa;

Secretaria de Recursos Humanos:

Secretaria de Infraestrutura

Secretaria de Comunicação Institucional

Ouvidoria

Controladoria

Cerimonial

Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

COMISSÕES P	ERMAI	NENTES 2021		
11ª. Legislatura -(2019 - 2022	2) - 3ª.	Sessão Legislativa -	(2021)	
<u>DEPUTADOS TITULARE</u>	<u> </u>	DEPUTADOS SUF	PLENTES	
L – COMISSÃO DE CON				
Ata nº 01, publicada no DC EVANDER VENDRAMINI	G 10	de março de 2021, p. 16.  CAPITÃO CONTAR	G 10	
GERSON CLARO Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10	
PAULO DUARTE	G 9	RENATO CAMARA	G 9	
BARBOSINHA Vice-Presidente	G 9	NENO RAZUK	G 9	
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB	
<u>II – COMISSÃO DE</u> Publicação no DOE 197				
JOÃO HENRIQUE Presidente	G 10	CORONEL DAVID	G 10	
JAMILSON NAME Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10	
MARCIO FERNANDES	G 9	PAULO DUARTE	G 9	
BARBOSINHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9	
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB	
III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECI Publicação no DOE 197			PESQUEIRA	
EVANDER VENDRAMINI	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10	
CAPITÃO CONTAR	G 10	JAMILSON NAME	G-10	
MARCIO FERNANDES Presidente	G 9	AMARILDO CRUZI	G 9	
RENATO CAMARA Vice-Presidente	G 9	PAULO DUARTE	G 9	
MARA CASEIRO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB	
<u>IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CL</u> Publicação no DOE 1976			<u>DLOGIA</u>	
CORONEL DAVID	G 10	ANTONIO VAZ	G 10	
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10	
PAULO DUARTE	G 9	LIDIO LOPES	G 9	
PEDRO KEMP Presidente	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9	
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB	
<u>V - CON</u> Publicação no DOE 19:	<u>MISSÃO DE SA</u> 76, de 11 de m			
ANTONIOVAZ Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G-10	
EVANDER VENDRAMINI	G 10	JAMILSON NAME	G-10	
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9	
PEDRO KEMP	G 9	BARBOSINHA	G 9	
FELIPE ORRO Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB	
<u>VI – COMISSÃO DE TRABAL</u> Publicação no DOE 19:			2	
ANTONIO VAZ Vice-Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10	
CAPITÃO CONTAR	G 10	CORONEL DAVID	G 10	
LIDIO LOPES Presidente	G 9	NENO RAZUK	G 9	
PEDRO KEMP	G 9	AMARILDO CRUZI	G 9	
MARA CASEIRO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB	
VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO				
Publicação no DOE 19				
LUCAS DE LIMA	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10	
JOÃO HENRIQUE  NENO RAZUK  Vice-Presidente	G 10 G 9	JAMILSON NAME RENATO CAMARA	G 10 G 9	
PAULO DUARTE	G 9	PEDRO KEMP	G 9	
MARÇAL FILHO Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB	
VIII – COMISSÃO DE ACOMPANE			ÁRIA	
Publicação no DOE 19		1		
JOÃO HENRIQUE	G 10	CORONEL DAVID	G 10	
JAMILSON NAME Vice-Presidente RENATO CAMARA	G 10	GERSON CLARO  MARCIO FERNANDES	G 10	
BARBOSINHA Presidente	G 9 G 9	LIDIO LOPES	G 9	
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB	
IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFIC	CÁCIA LEGISL		RTICIPATIVA	
Publicação no DOE 19		1		
LONDRES MACHADO Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10	
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	PR	
NENO RAZUK PAULO DUARTE	G 9 G 9	MARCIO FERNANDES RENATO CAMARA	G 9 G 9	
MARA CASEIRO Vice-Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB	
X – COMISSÃO DE TUI				
Publicação no DOE 19:				
CAPITÃO CONTAR Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10	
GERSON CLARO Vice-Presidente NENO RAZUK	G 10	JAMILSON NAME	G 10 G 9	
	G 9	BARBOSINHA	( - U	

G 9

PSDB

PEDRO KEMP

FELIPE ORRO

PSDB

XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIE	XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
Publicação no DOE 19	76, de 11 de m	narço de 2021, p. 21.			
LUCAS DE LIMA Presidente	G 10	NENO RAZUK	G 9		
CORONEL DAVID Vice-Presidente	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10		
EVANDER VENDRAMINI	G 10	BARBOSINHA	G 9		
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9		
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB		
XII – COMISSÃO DE SEGU	JRANÇA PÚBL	ICA E DEFESA SOCIAL			
Publicação no DOE 19	76, de 11 de m	narço de 2021, p. 21.			
CORONEL DAVID Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10		
CAPITÃO CONTAR	G 10	ANTONIO VAZ	G 10		
BARBOSINHA	G 9	NENO RAZUK	G 9		
AMARILDO CRUZ Vice-Presidente	G 9	PEDRO KEMP	G 9		
MARÇAL FILHO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB		
XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVI	MENTO AGRÁ	RIO E ASSUNTOS INDÍGE	NAS E		
_	JILOMBOLAS				
Publicação no DOE 19					
ANTONIO VAZ	G 10	GERSON CLARO	G 10		
JAMILSON NAME	G 10	LONDRES MACHADO	G 10		
LIDIO LOPES Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA	G 9		
PEDRO KEMP Presidente	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9		
MARA CASEIRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB		
XIV – COMISSÃO DE DEFE					
Publicação no DOE 19	76, de 11 de m	narço de 2021, p. 22.			
LUCAS DE LIMA Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10		
EVANDER VENDRAMINI	G 10	ANTONIO VAZ	G 10		
MARCIO FERNANDES	G 9	BARBOSINHA	G 9		
AMARILDO CRUZ	G 9	NENO RAZUK	G 9		
FELIPE ORRO Presidente	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB		
XV – COMISSÃO DE ASSIST	ÊNCIA SOCIAI	LE SEGURIDADE SOCIAL			
Publicação no DOE 19	76, de 11 de m	narço de 2021, p. 22.			
EVANDER VENDRAMINI Presidente	G 10	ANTONIO VAZ	G 10		
LONDRES MACHADO Vice-Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10		
LIDIO LOPES	G 9	PEDRO KEMP	G 9		
PAULO DUARTE	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9		
MARÇAL FILHO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB		
XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS D	REITOS DA M	ULHER E COMBATE A VIC	<u>DLÊNCIA</u>		
DOMÉSTICA E FAMILIAR					
Publicação no DOE 19					
MARA CASEIRO Presidente	G 10/PSDB	LUCAS DE LIMA	G 10		
JAMILSON NAME	G 10	ANTONIO VAZ	G 10		
MARCIO FERNANDES	G 9	PAULO DUARTE	G 9		
AMARILDO CRUZ	G 9	NENO RAZUK	G 9		
MARÇAL FILHO Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB		

## **COMISSÕES ESPECIAIS 2021**

I – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL

Ata nº 001/2020, publicada no D. O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 23

EVANDER VENDRAMINI	Vice-Presidente	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
JOÃO HENRIQUE		PL	NENO RAZUK	G-10
PEDROKEMP	Presidente	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
LÍDIO LOPES		G-8	JAMILSON NAME	G-10
MARÇAL FILHO		PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

II – COMISSÃO ESPECIAL DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR Ato nº 59/2019, publicado no D.O. Eletrônico ALEMS nº 1714, 12 de novembro de 2019, p. 4

FELIPE ORRO	PSDB	LUCAS DE LIMA	G-10		
PEDRO KEMP	G-8	LIDIO LOPES	G-8		
BARBOSINHA	G-8	RENATO CÂMARA	G-8		
NENO RAZUK	G-10	ANTÔNIO VAZ	G-10		
CORONEL DAVID	G-10				

III – COMISSÃO PREVISTA NO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 620 – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

NENO RAZUK		G-10	CORONEL DAVID	G-10
LUCAS DE LIMA	Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
PEDRO KEMP		G-8	RENATO CÂMARA	G-8
BARBOSINHA		G-8	LIDIO LOPES	G-8
PROFESSOR RINALDO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

COMISSAO PARLAMENTAR DE INQUERITO – CPI DA ENERGISA					
Ata nº 001/2019, publicada no DOE ALEMS nº 1735, 11 de dezembro de 2019, p.19					
FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB	
BARBOSINHA	Vice-Presidente	G-8	PAULO DUARTE	G-8	
CAPITÃO CONTAR	Relator	G-10	ANTONIO VAZ	G-10	
RENATO CÂMARA		G-8	EVANDER VENDRAMINI	<u>G-10</u>	
LUCAS DE LIMA		G-10			



AMARILDO CRUZ

PROFESSOR RINALDO

### **ATOS NORMATIVOS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 744 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Laguna Carapã-MS, em virtude de "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" em todo o território (zona urbana e rural) afetado por desastre, classificado e codificado como "Estiagem".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Laguna Carapã-MS, em virtude de "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" nas áreas do Município afetadas por desastre, classificado e codificado como "Estiagem"- COBRADE – 14110, conforme Instrução Normativa n. 036 de 04 de dezembro de 2020, e informações contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, e registrado no Sistema Integrado de Informações de Desastres – S21D.

Art. 2º O Município deverá observar as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, nas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/1964, quanto à gestão pública durante o período de calamidade pública.

Art. 3º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º Caberão ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e da regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

Art. 5º Poderá o Ministério Público promover o acompanhamento da execução financeira e administrativa dos atos e despesas decorrentes da situação de calamidade, nos termos do §10 do art. 73 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e vigerá enquanto perdurar a situação que ensejou o decreto de calamidade pública pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2022.

Deputado PAULO CORRÊA Presidente

## 1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA

#### ORDEM DO DIA

### SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/02/2022 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.

#### DISCUSSÃO ÚNICA

1 - Projeto de Resolução nº 072/2021 Processo nº 444/2021

**Deputado RENATO CÂMARA** - Cria a Medalha e o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo aos profissionais das Engenharias -Eng. José Francisco de Lima.

## PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

2 - <u>Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022</u> Processo nº 09/2022

**MESA DIRETORA (2021-2023)** - Prorroga, até 31 de março de 2022, os efeitos do reconhecimento, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Campo Grande, realizado pelo Decreto Legislativo nº 622, de 22 de abril de 2020, anteriormente prorrogados pelos Decretos Legislativos nº 688, de 11 de fevereiro de 2021, e 723, de 15 de julho de 2021.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO.

### 2ª DISCUSSÃO

3 - <u>Projeto de Lei nº 079/2021</u> Processo nº 106/2021

**Deputado RENATO CÂMARA -** Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Estadual do Empreendedorismo Feminino, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

#### 1ª DISCUSSÃO

4 - <u>Projeto de Lei nº 05/2022</u> Processo nº 05/2022

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 02/2022** - Prorroga os prazos para apresentação do Requerimento de Adesão e para pagamento de créditos relativos às multas por infração à legislação ambiental e às multas sanitárias animal, vegetal e de inspeção de produtos e de subprodutos de origem animal, nas formas excepcionais previstas na Lei nº 5.810, de 16 de dezembro de 2021.

# PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

5 - <u>Projeto de Lei nº 06/2022</u> Processo nº 06/2022

PODER EXECUTIVO - MENSAGEM Nº 03/2022 - Altera a



redação de dispositivos da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, que Cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), e da Lei nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

## SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/02/2022 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9h.

#### **DISCUSSÃO ÚNICA**

1 - Projeto de Lei nº 354/2021

Processo nº 520/2021

**Deputado EVANDER VENDRAMINI** - Denomina "Dalci Vicente Sebben" a Rodovia MS 228, conhecida como trecho que liga a Curva do Leque no município de Corumbá - MS ao Município de Rio Negro - MS.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

#### 1ª DISCUSSÃO

2 - Projeto de Lei nº 412/2021

Processo nº 582/2021

**Deputado ANTÔNIO VAZ** - Institui o Selo Amigo do Produtor Sul-Mato-Grossense.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

3 - Projeto de Lei nº 413/2021

Processo nº 583/2021

**Deputado ANTÔNIO VAZ** - Institui a Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO.

## SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/02/2022 (QUINTA-FEIRA), ÀS 9h.

#### 1ª DISCUSSÃO

1 - <u>Projeto de Lei nº 414/2021</u>

Processo nº 584/2021

**Deputado ANTÔNIO VAZ** - Institui a Semana de Incentivo à Adocão Tardia.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO.

2 - Projeto de Lei nº 419/2021

Processo nº 590/2021

**Deputado MARÇAL FILHO** - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a "Semana Estadual da Conscientização sobre a Esquizofrenia" e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO.

## MATÉRIA APRECIADA

## MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/02/2022

#### TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

### REDAÇÃO FINAL

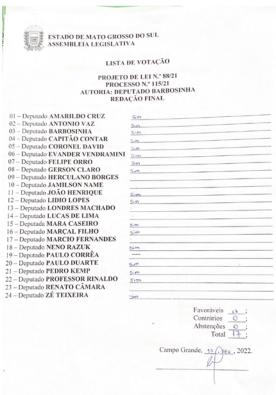
1 - Projeto de Lei nº 088/2021

Processo nº 115/2021

**Deputado BARBOSINHA -** Determina a criação do serviço virtual e presencial de informação e acolhimento às famílias com parente internado com doenças infectocontagiosas, durante endemias, epidemias ou pandemias, em hospitais públicos, privados ou de campanha sediados no Estado de Mato Grosso do Sul.

#### APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



#### **DISCUSSÃO ÚNICA**

2 - Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022

Processo nº 09/2022

MESA DIRETORA (2021-2023) - Prorroga, até 31 de março de 2022, os efeitos do reconhecimento, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Campo Grande, realizado pelo Decreto Legislativo nº 622, de 22 de abril de 2020, anteriormente prorrogados pelos Decretos Legislativos nº 688, de 11 de fevereiro de 2021, e 723, de 15 de julho de 2021.

VISTA AO DEPUTADO JOÃO HENRIQUE, NOS TERMOS DO ART. 213, DO RIAL.



## 3 - <u>Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2022</u>

Processo nº 020/2022

MESA DIRETORA (2021-2023) - Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Laguna Carapã-MS, em virtude de "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" em todo o território (zona urbana e rural) afetado por desastre, classificado e codificado como "Estiagem".

#### **APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

PROJETO DE DECRE	E VOTAÇA	LATIVO N.º 2/22
PROCE	ETO LEGIS	22
AUTORIA: ?	SSO N.º 20/	ETORA
01 – Deputado AMARILDO CRUZ 02 – Deputado ANTONIO VAZ 03 – Deputado ANTONIO VAZ 03 – Deputado CARONEL DAVID 04 – Deputado CORONEL DAVID 05 – Deputado EVANDER WENDRAMINI 07 – Deputado FELIPE ORRO 09 – Deputado GERSON CLARO 09 – Deputado GERSON CLARO 10 – Deputado GERSON CLARO 10 – Deputado JAMILSON NAME 11 – Deputado JAMILSON NAME 12 – Deputado JAMILSON NAME 13 – Deputado JAMILSON NAME 14 – Deputado LONDRES MACHADO 14 – Deputado LONDRES MACHADO 15 – Deputado LONDRES MACHADO 16 – Deputado MARCAL FILHO 17 – Deputado MARCIO FERNANDES 18 – Deputado PAULO CORRÉA 20 – Deputado PAULO CORRÉA 20 – Deputado PAULO DUARTE 21 – Deputado PAULO DUARTE 21 – Deputado PAULO DUARTE 22 – Deputado PROFESSOR RINALDO 23 – Deputado RENATO CÂMARA 24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	M18 M12 M12 M12 M12 M12 M13 M13 M13 M13 M13 M13 M13 M13 M13 M13	Favoráveis 48 : Contrários O : Abstenções O : Total 18 : Campo Grande, 17 FW, 2022.

#### 2ª DISCUSSÃO

### 4 - Projeto de Lei nº 079/2021

Processo nº 106/2021

Deputado RENATO CÂMARA - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Estadual do Empreendedorismo Feminino, e dá outras providências.

## RETIRADO. ART. 193, PARÁGRAFO ÚNICO DO RIAL.



## INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

	Requerimentos						
No	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo			
1	00280/2022	Marcio Fernandes	Campo Grande	Requerimento para a SESAU, solicitando informações acerca da falta de medicamentos para hipertensão na rede de saúde de Campo Grande - MS.			
2	00283/2022	Paulo Duarte	Âmbito Estadual	Requer seja expedido ofício à Energisa - Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S/A, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Marcelo Vinhaes Montei, solicitando informações detalhadas sobre a exigência de antecipação de pagamento da fatura de unidade consumidora que já esteja sob responsabilidade do consumidor, nos casos em que venha a solicitar fornecimento de energia elétrica para outro local.			
3	00266/2022	Capitão Contar	Ladário	Solicita documentos referentes ao contrato 039 /2021 - Prefeitura do Município de Ladário/MS.			
4	00267/2022	Capitão Contar	Jardim	Solicita informações sobre a falta de medicamentos listados no REMUME e de equipamentos para exame.			

	Indicações						
Ио	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo			
1	07673/2021	Herculano Borges	Campo Grande	Solicita Operação Tapa-Buraco na Rua Bento Gonçalves, nº 1155, no bairro Coronel Antonino, nesta Capital.			
2	07678/2021	Herculano Borges	Campo Grande	Solicita que seja executado a operação Tapa Buraco por toda extensão da Av. Oceânia, no Bairro Tiradentes, nesta Capital.			
3	07679/2021	Herculano Borges	Campo Grande	Solicita que seja executado a operação Tapa Buraco por toda extensão da Rua Barão de Ubá, no Bairro Tiradentes, nesta Capital.			
4	07680/2021	Herculano Borges	Campo Grande	Solicita que seja executado a operação Tapa Buraco por toda extensão da Rua Silvino Dote, no Bairro Tiradentes, nesta Capital.			
5	00160/2022	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita limpeza dos "bueiros" sumidouro localizados na Rua Evelina Figueiredo Selingardi, Parque do Lageado, CEP: 79.075-015, nesta Capital.			
6	00192/2022	Herculano Borges	Campo Grande	Solicita recuperação de meio-fio da Rua das Balsas, nº 740, no bairro Estrela do Sul, nesta Capital.			
7	00196/2022	Pedro Kemp	Âmbito Estadual	Solicita providências urgentes no sentido de solucionar o problema da infestação de pombos na quadra de esportes da Escola Estadual José Antônio Pereira, nesta Capital, que põe em risco a saúde da comunidade escolar.			
8	00197/2022	Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita recuperação do asfalto da Rua Carandá, Vila Ipiranga, Campo Grande.			
9	00246/2022	Marçal Filho	Dourados	Solicita reforma predial da Unidade Básica de Saúde do jardim Maracanã, no município de Dourados.			
10	00254/2022	Capitão Contar	Bandeirantes, Camapuã, Âmbito Estadual	Reitera solicitação e providências urgentes para a recuperação da MS 441, no trecho de aproximadamente 25 km que fica entre o Rio Capim Branco e o Município de Camapuã.			
11	00259/2022	Pedro Kemp	Âmbito Federal	Solicita mobilização da Bancada de Senadores de Mato Grosso do Sul, no sentido de rejeitar o Projeto de Lei n.º 6.299/2002, que regula o uso de agrotóxicos no Brasil.			
12	00263/2022	Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita recuperação asfáltica da Avenida Nelly Martins (Via Park), nas proximidades do nº 130, nesta Capital.			
13	00273/2022	Amarildo Cruz	Campo Grande	Solicita inspeção e remoção da árvore localizada na Rua Camilo Martins Vieira, 31, Jardim Itamaracá.			
14	00282/2022	Lidio Lopes	Dourados, Itaporã	Solicita reativação da iluminação instalada na rodovia estadual Pedro Palhano (MS - 156), entre os municípios de Itaporã e Dourados.			
15	00255/2022	Capitão Contar	Nioaque	Solicita estudos para parceria entre a Funasa e a Prefeitura Municipal de Nioaque.			



16	00264/2022	Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita a operação "tapa-buraco" na Rua Pedro Celestino, em frente ao nº 1.333, Centro, nesta Capital.
17	00265/2022	Pedro Kemp	Corguinho	Solicita regularização do abastecimento de água na comunidade remanescente de quilombo Furnas da Boa Sorte, localizado no município de Corguinho.
18	00270/2022	Zé Teixeira	Âmbito Estadual	Solicita estudos e providências no sentido de instalar placas de sinalização advertindo os motoristas acerca do cuidado com ciclistas, em todas as saídas dos 79 (setenta e nove) municípios com acesso a rodovias estaduais administradas pelo poder público estadual, visando garantir a visualização pelo condutor. As placas conterão a seguinte informação: "Cuidado! Ciclistas na via", conforme normas e especificações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, com a fiscalização do órgão estadual competente.
19	00272/2022	Paulo Corrêa	Chapadão Do Sul	Solicita formalização de parceria visando à execução do serviço de sinalização horizontal nas vias do Município de Chapadão do Sul.
20	00250/2022	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita viabilização da poda de uma árvore localizada na Rua das Violetas, em frente ao nº 22 - Jardim Joquei Club, Campo Grande - MS, 79080-580.
21	00256/2022	Capitão Contar	Campo Grande	Solicita providências para melhoria no tráfego de veículos, no cruzamento das Avenidas Gury Marques e Interlagos, nesta Capital.
22	00261/2022	Pedro Kemp	Âmbito Estadual	Solicita regularização do estoque e entrega de medicamentos de alto custo para a população.
23	00278/2022	Renato Câmara	Bonito	Solicita o patrolamento e o cascalhamento da MS 345, no trecho do km 21, sentido Águas do Miranda, via de acesso de Anastácio a Bonito.
24	00281/2022	Lidio Lopes	Campo Grande	Solicita poda de duas árvores localizadas no Centro de Convivência - CC Jardim Tijuca II, localizado na Rua Piassaguaba, 1145, Bairro Jardim Tijuca, nesta Capital.
25	00248/2022	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita patrolamento e cascalhamento da Rua Dário Tomazelli Júnior, Portal Caioba, Campo Grande - MS, CEP: 70096-730.
26	00249/2022	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita que seja efetuada a troca de lâmpada do poste de iluminação pública da Rua Bertha Lutz, em frente ao nº 235 - Jardim Vida Nova, Campo Grande - MS, 79017-253, nesta Capital.
27	00258/2022	Capitão Contar	Âmbito Federal	Solicita celeridade na tramitação do Projeto de Lei nº 1162/2007, que visa a prevenção de acidentes em piscinas.
28	00262/2022	Capitão Contar	Âmbito Estadual	Solicita redução da taxa de emissão da 2ª via da Carteira de Identidade em Mato Grosso do Sul.
29	00271/2022	Zé Teixeira	Âmbito Estadual	Solicita estudos e providências no sentido de criar Delegacias Especializadas no Atendimento às Pessoas com Deficiências, nos municípios com mais de 100 (cem) mil habitantes.

	Moções de Congratulação						
No	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo			
1	07672/2021	Herculano Borges	Campo Grande	Parabeniza os novos dirigentes do Conselho Regional de Educação Física – CREF/MS, em nome da nova Presidente eleita ELIANA DE MATTOS CARVALHO e do 1º Vice-Presidente JONIMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA, extensivo à todos os membros da Chapa eleita do CREF11/MS, para o triênio 2022/2024, nesta Capital.			
2	07674/2021	Herculano Borges	Campo Grande	Parabeniza o Atleta Sr. ANTÔNIO MARCOS SEMELER da Equipe "AVELAR" pela conquista de melhor goleiro da 26ª Copa Tiradentes futebol Master 2020/21, realizada nesta Capital.			
3	07675/2021	Herculano Borges	Campo Grande	Parabeniza o Atleta Sr. LUIS ANTÔNIO da Equipe "SINDICATO BANCÁRIO" pela conquista da artilharia da 26ª Copa Tiradentes futebol Master 2020/21, realizada nesta Capital.			
4	07676/2021	Herculano Borges	Campo Grande	Parabeniza o Sr. Aroldo Canuto de Oliveira, representante da Equipe "ALVI VERDE / AGILICRED", pela conquista do 4º Lugar da 26ª Copa Tiradentes Futebol Master 2020/21, extensivo a todos os atletas, nesta Capital.			



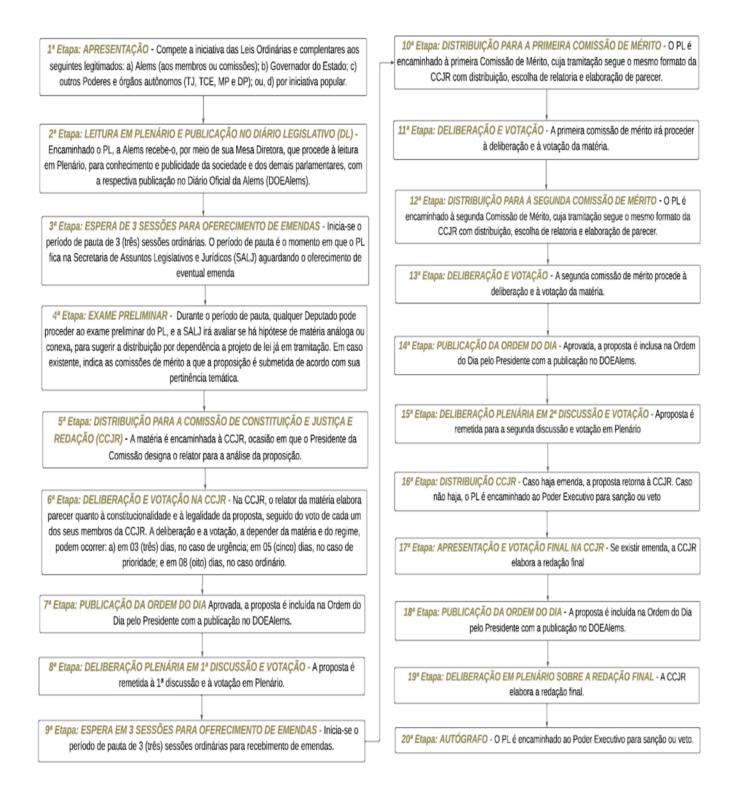
5	07677/2021	Herculano Borges	Campo Grande	Parabeniza o MAJOR CARLOS RENATO SILVA DUTRA, representante da Equipe "AVAEX", pela conquista do Título de 3º Lugar da 26ª Copa Tiradentes Futebol Master 2020/21, extensivo a todos os atletas, nesta Capital.
6	00195/2022	Neno Razuk	Âmbito Estadual	Ao atleta sul-mato-grossense Joelcio Joerke, conhecido como Janjão.
8	00252/2022	Capitão Contar	Âmbito Estadual	À senhora NANCY ÁVALOS e ao senhor ROQUE FLORENCIO CHAVEZ.
9	00257/2022	Capitão Contar	Âmbito Estadual	Ao SD PM Daniel Bronner Delmondes, por agir com agilidade e eficiência durante a tentativa de assalto na região do Coophavilla II, em Campo Grande.
10	00277/2022	Pedro Kemp	Três Lagoas	À Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no Município de Três Lagoas.
11	00260/2022	Capitão Contar	Campo Grande, Âmbito Estadual	Pela aprovação nos cursos de Medicina e Biologia na UFMS.

Moções de Pesar			
No	Deputado	Resumo	
1	Lidio Lopes	Em razão do falecimento do Senhor Victoriano Chaparro.	
2	Amarildo Cruz	Em razão do falecimento do Senhor Ramão Ferraz da Silva.	
3	Jamilson Name	Em razão do falecimento da Senhora Mariana dos Anjos Faria.	
4	Capitão Contar	Em razão do falecimento do Senhor Waldir dos Santos Pereira Júnior.	



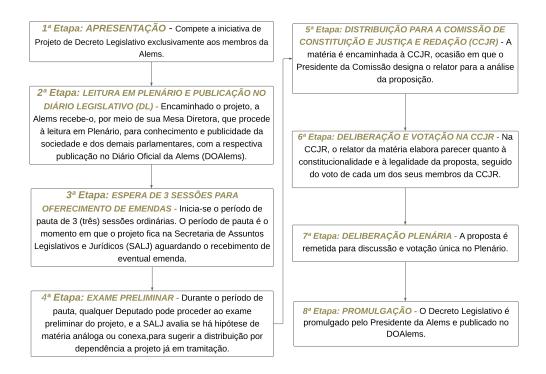
#### PROCESSO LEGISLATIVO

O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de leis ordinárias, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). Essa tramitação pode ser customizada para atender a necessidade de aceleração de cada projeto, por proposta de pelo menos 8 (oito) deputados, com aquiescência dos líderes. O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de proposta de emenda constitucional, de resolução, de decreto legislativo ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.

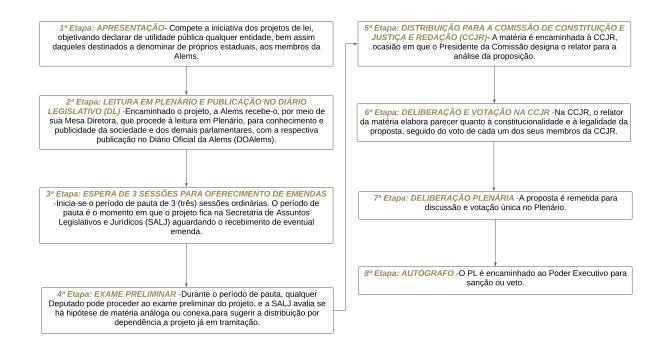




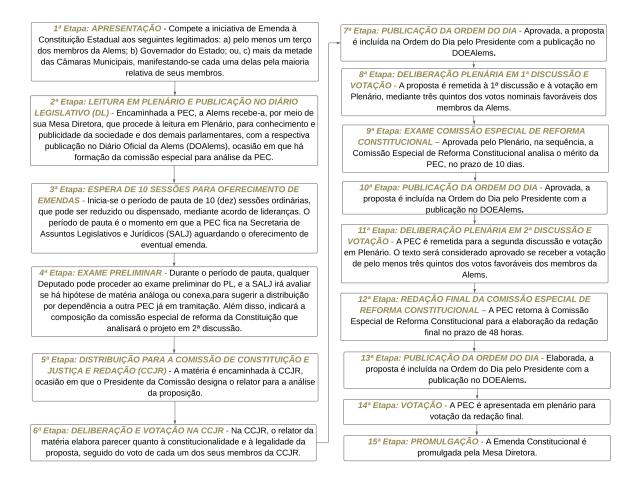
O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de decretos legislativos, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de leis ordinárias, de proposta de emenda constitucional, de resolução ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de lei que objetivam declarar de utilidade pública qualquer entidade, bem assim daqueles destinados a denominar os próprios estaduais, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo da proposta de emenda constitucional, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



#### **PROJETOS APRESENTADOS**

Autora: Deputada MARA CASEIRO Projeto de Lei nº 029/2022 Processo nº 034/2022

> Cria o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Fica criado o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de dispor sobre os mecanismos de prevenção, cuidados e responsabilização contra atos individuais ou coletivos, de assédio e qualquer outra forma de violência contra mulheres.

Art. 2º É objetivo do Estatuto o cumprimento das seguintes metas:

I - eliminar atos, comportamentos e manifestações individuais ou coletivas de violência e perseguição, que, direta ou indiretamente, afetam as mulheres no exercício de atividade parlamentar e de funções públicas;

 II - assegurar integralmente o exercício dos direitos políticos e cívicos das mulheres filiadas a partido político, candidatas, eleitas ou nomeadas;

III - desenvolver e implementar políticas e estratégias públicas para erradicação de todas as formas de assédio e violência contra as mulheres nos espaços de poder.

Art. 3º Os dispositivos desta lei passam a ser obrigatórios, em todas as instâncias da esfera política e dos entes públicos no âmbito estadual, tendo como objetivo a proteção das mulheres ocupantes de cargos e empregos públicos.

 $\hbox{Art. 4° S\~ao deveres a serem observados e } \\ cumpridos:$ 

I - garantir às mulheres o pleno exercício dos seus direitos políticos de participar como eleitoras e parlamentares, gerando condições, oportunidades e recursos que contribuam para igualdade entre homens e mulheres, aplicando-se, sempre que possível, a paridade e alternância na representação política em todos os órgãos e instituições;



II - prevenir e punir qualquer forma de violência contra as mulheres, inclusive no ambiente virtual;

III - proibir e punir qualquer forma de discriminação, entendida como distinção, exclusão. desvalorização, recusa ou restrição, inclusive as realizadas por meio das redes sociais, que tenha a finalidade ou resultado capaz de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo e exercício dos direitos políticos das mulheres na vida pública;

IV - fortalecer os instrumentos democráticos participativos, representativos e comunitários, através dos próprios mecanismos da sociedade civil organizada para alcançar os objetivos desta lei.

Art. 5º Para efeitos de aplicação e interpretação desta Lei serão adotadas as seguintes definições quanto ao assédio e violência política:

I - assédio político: ato de pressão, perseguição ou ameaças, cometido por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra a mulher ou seus familiares, com o propósito de reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou forçá-la a realizar, contra a sua vontade, determinada ação ou omissão, no desempenho de suas funções ou no exercício dos seus direitos; e

II - violência política: ação, conduta ou agressões física, verbal, psicológica e sexual cometida por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra a mulher ou seus familiares, com o propósito de reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou forçá-la a realizar, contra a sua vontade, determinada ação ou omissão, no desempenho de suas funções ou no exercício dos seus direitos.

Art. 6º Serão considerados atos de assédio ou violência política contra as mulheres candidatas, eleitas, ou nomeadas no exercício da função pública, aqueles que:

- I imponham, por estereótipos de gênero,
   a realização de atividades e tarefas não relacionadas com as funções e competências do seu cargo;
- $II\ -\ atribuam\ responsabilidades\ que\ tenham$  como resultado a limitação do exercício da função parlamentar;
- III proporcionem informações falsas, incorretas ou imprecisas, que conduzam ao exercício inadequado de suas funções políticas;
- IV impeçam, por qualquer meio, que as mulheres eleitas, titulares ou suplentes, durante sessões ordinárias ou extraordinárias, ou qualquer outra atividade que envolva a tomada de decisões, exerçam o direito de falar e votar em igualdade de condições com os homens;
- $\mbox{V forneçam, ao Tribunal Regional Eleitoral,} \\ \mbox{informações falsas ou incompletas acerca da identidade ou sexo} \\ \mbox{da candidata;} \\ \mbox{}$

- VI impeçam ou restrinjam a reintegração de mulheres ao seu cargo, após o gozo de licença justificada;
- VII restrinjam o uso da palavra em sessões ou reuniões de comissões, solenidades e outras instâncias inerentes ao exercício político/públicos previstos nos regulamentos estabelecidos;
- VIII imponham sanções injustificadas, impedindo ou restringindo o exercício dos direitos políticos;
- IX apliquem sanções pecuniárias, descontos arbitrários e ilegais ou retenção de salários;
- X discriminem, por razões que se relacionem à cor, idade, sexo, nível de escolaridade, deficiência, origem, idioma, religião, ideologia, filiação política ou filosófica, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, cultura, condição econômica, social ou de saúde, profissão ou ocupação, aparência física, vestimenta, apelido, ou qualquer outra, que tenha como objetivo ou resultado anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício em condições de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais legalmente reconhecidas;
- XI discriminem a mulher por estar em estado de gravidez, parto ou puerpério, impedindo ou negando o exercício do seu mandato e o gozo dos seus direitos sociais reconhecidos por lei;
- XII divulguem ou revelem informações pessoais e privadas de mulheres, com o objetivo de ofender a sua dignidade e/ou, contra a sua vontade, obter a renúncia ou licença do cargo exercido ou postulado;
- XIII pressionem ou induzam as mulheres eleitas ou nomeadas a renunciarem ao cargo exercido;
- XIV obriguem as mulheres eleitas ou nomeadas, mediante o uso de força ou intimidação, a assinar documentos ou endossar decisões contrárias à sua vontade e ao interesse público.
- Art. 7º As denúncias de que tratam esta Lei poderão ser apresentadas pela vítima, pelos seus familiares, ou por qualquer pessoa física ou jurídica, verbalmente ou por escrito, perante as autoridades competentes, devendo ser observado, a anuência da denunciante.
- Art. 8º Os servidores públicos, que tenham conhecimento de atos de assédio ou violência política contra mulheres candidatas, eleitas ou nomeadas em função pública, deverão comunicar o fato às autoridades competentes, ficando preservada a identidade do denunciante.
- Art. 9º O descumprimento do disposto nesta Lei e/ou a prática das condutas descritas nos art. 5º e 6º sujeitará o infrator, quando pessoa física, que não esteja no exercício de cargo, emprego ou função pública, ou a pessoa jurídica de direito privado, às seguintes sanções administrativas:

I - multa; e,



 II – proibição de contratar com o Poder Público Estadual, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações.

Parágrafo único. A multa prevista neste artigo será fixada entre 100 (cem) e 1.000 (mil) UFERMS, a depender das circunstâncias do fato.

Art. 10º O Poder Executivo poderá instituir mecanismos de concepção, implementação, monitoramento e avaliação das políticas, estratégias e meios de prevenção, cuidados contra o assédio e a violência política contra as mulheres, através de parcerias com órgãos estatais, órgãos de classe e outras instituições privadas.

Art. 11º As denúncias de que trata esta lei poderão ser apresentadas pela vítima, pelos seus familiares, ou por qualquer pessoa física ou jurídica, verbalmente ou por escrito, perante as autoridades competentes, devendo ser observado, em todo momento, o desejo e anuência das mulheres denunciantes em todo processo.

Art. 12º O descumprimento do disposto nesta Lei e/ou a prática das condutas descritas nos art. 5º e 6º por agentes públicos ensejará sua responsabilização administrativa em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 13º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 17 de fevereiro de 2022.

MARA CASEIRO Deputada Estadual/PSDB

#### JUSTIFICATIVA

O assédio e violência sofridos pelas mulheres parlamentares ou ocupantes de cargos e empregos públicos é tema intricado, pois sua prática é, por vezes, muito sutil.

Infelizmente, centenas e milhares de mulheres vêm sofrendo com um tratamento injusto por parte do parlamento e em todas as esferas de poder.

Diante deste cenário, é necessário que medidas institucionais sejam adotadas para que tais assédios possam ser radicados dos ambientes políticos e públicos. Segundo dados da ONU Mulheres, 82 % das mulheres em espaços políticos já sofreram violência psicológica; 45% já sofreram ameaças; 25 % sofreram violência física no espaço parlamentar; 20%, assédio sexual; e 40% das mulheres afirmaram que a violência atrapalhou sua agenda legislativa. (Fonte: Agência Câmara de Notícias)

A violência política com base no gênero baseiase no assédio político naturalizado na cultura política, refletindo práticas comuns que não são questionadas. Um bom exemplo disso são os ataques verbais que exploram a sexualidade das mulheres e suas características físicas, como forma de desqualificá-las no ambiente público ou virtual. Também não são raros relatos de mulheres públicas que sofreram ameaças, especialmente de estupro e violência física.

Devido a pouca atenção por parte dos Estados a essa violência, não há uma produção sistemática de dados públicos. Entretanto, há pesquisas de universidades e organizações sociais que buscam dar luz a este problema. Na Colômbia, o Instituto Holandês para a Democracia Multipartidária (NIMD), realizou a "Pesquisa de Percepção de Mulheres Eleitas 2012-2015" em 2016 com 166 candidatas e realizou 35 entrevistas com mulheres eleitas e concluiu que 6 de cada 10 Mulheres manifestaram terem sido vítimas de violência política.

No México, um monitoramento realizado entre maio e julho de 2018 pelo coletivo feminista Luchadoras, aponta que 62 candidatas sofreram agressões e ameaças por meio do uso de tecnologias e redes sociais. No Brasil, o Instituto Alziras realizou uma pesquisa com 45% das 649 prefeitas eleitas em 2016 e mostrou que 53% já sofreu assédio ou violência política pelo simples fato de ser mulher e 30% já sofreu assédio e violências simbólicas no espaco político.

Não bastasse o assédio ou a violência política, há também a violência silenciosa que ocorre nos espaços de poder, em que por muitas vezes, mulheres sofrem com atos e condutas discriminatórias que lhes constrangem e violentam, sem ter a quem recorrer.

Portanto, a presente proposta legislativa, visa corrigir distorção apresentada por uma discriminação sistêmica de gênero, que desqualifica e desconstrói.

Diante do exposto, conto com nossos pares nesta casa para indicar para a sociedade sul-mato-grossense, que nosso parlamento está em sintonia com ideias contemporâneas de respeito aos direitos das mulheres, seguindo a tradição progressista de nosso estado.

Autor: Deputado LUCAS DE LIMA Projeto de Lei nº 030/2022 Processo nº 035/2022

> Institui o Sistema Permanente de Monitoramento em Asilos, Casas de repouso e similares no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art 1º As instituições privadas que funcionem como asilos, casas de repouso ou similares devem instituir o sistema permanente de videomonitoramento em suas dependências.

Parágrafo único: Entende-se por sistema permanente de videomonitoramento o sistema de vídeo em que diversas câmeras são utilizadas para capturar, filmar e armazenar imagens para fins de proteção dos idosos e de fiscalização das instituições descritas no caput deste artigo.

Art 2° Os asilos, casas de repouso e similares devem seguir as seguintes regras:



- I O sistema de monitoramento deverá ser mantido em perfeito funcionamento, initerruptamente, com o registro da data e horário vinculado às imagens;
- II As gravações deverão ser armazenadas pelo período mínimo de 40 (trinta) dias;
- III Os usuários das instituições descritas no caput deste artigo deverão ser informados acerca da existência do sistema permanente de videomonitoramento, por meio de placas ou cartazes, a serem afixados nos estabelecimentos.
- IV O videomonitoramento deverá contemplar as áreas de uso comum e de socialização, bem como entradas e saídas que dão acesso às instituições, permitindo o monitoramento da entrada e saída de pessoas; e
- V Fica proibida a instalação de câmeras em quartos, banheiros, vestiários e outros locais de reserva da privacidade individual.
- Art 3º As instituições ficam obrigadas a disponibilizar as imagens armazenadas aos órgãos públicos competente, e familiares dos internos, se requerida;
- Art 4° O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
- I advertência por escrito, na primeira autuação, pela autoridade competente, e;
- II multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por infração, dobrada em caso de reincidência, a qual deverá ser reajustada anualmente, com base na variação do índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único: Os valores arrecadados em decorrência da aplicação de multa deverão ser revertidos para ações voltadas aos idosos.

Art 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Plenário das Deliberações, 17 de fevereiro de 2022.

LUCAS DE LIMA Deputado Estadual – SD

## **JUSTIFICATIVA**

Os asilos, casas de repouso e similares são estabelecimentos de socialização e cuidado que contribuem para que as pessoas com mais idade desfrutem de um envelhecimento saudável e com segurança. A qualidade de vida da população idosa exige cuidados especiais, tanto em relação à saúde física quanto mental, o que torna obrigatório o acompanhamento permanente dos atendidos.

O presente projeto visa contribuir para a

proteção dos idosos, e ajudar na fiscalização das instituições que trabalham com esta clientela, objetivando sua segurança por meio de acesso, em tempo real ou gravações, a imagens em áreas de uso comum, de socialização, tais como entradas e vias que dão acesso à instituição, permitindo o monitoramento de entrada e saída de pessoas.

Ressaltamos que o projeto de lei em questão, proíbe a instalação de câmeras em quartos, banheiros, vestiários e outros locais, como forma de preservar a privacidade individual dos idosos.

Com a disponibilização das imagens por 24 horas por dia, através do videomonitoramento, os asilos, casas de repouso e similares terão mais segurança tanto com relação a invasões, furtos ou assaltos, como eventuais maus tratos.

Por todo o acima exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Loi

#### PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(424)

## PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 24/02/2022

1 - Projeto de Lei nº 028/2022 Processo nº 031/2022

**Deputado GERSON CLARO** - Denomina de "Professora Estefana Centurion Gambarra", a Escola Estadual localizada no Município de Dois Irmãos do Buriti.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 23/02/2022

1 - Projeto de Lei nº 023/2022 Processo nº 026/2022

**Deputado AMARILDO CRUZ** - Declara de Utilidade Pública Estadual da Associação dos Produtores Indígenas da Aldeia Água Branca - APROAB, com sede e foro no Município de Nioaque - MS.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 22/02/2022

1 - Projeto de Lei nº 021/2022 Processo nº 024/2022

**Deputado EVANDER VENDRAMINI** - Denomina "Ruiter Cunha de Oliveira" a Rodovia MS 454, trecho da BR 262 ao Distrito de Forte Coimbra, em Corumbá-MS.

## PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 188 DO RIAL)



PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 24/02/2022

1 – Projeto de Lei nº 027/2022 Processo nº 030/2022

**Deputado RENATO CÂMARA** - Institui o março como o Mês Conscientização e Prevenção do Câncer Colorretal, denominado 'Março Azul-Marinho', no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei Complementar nº 01/2022 Processo nº 32/2022

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 05/2022** - Cria os Quadros Suplementares de Efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, altera as Leis Complementares nº 278, de 17 de dezembro de 2020, nº 279, de 17 de dezembro de 2020, e nº 053, de 30 de agosto de 1990, e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 029/2022 Processo nº 034/2022

**Deputada MARA CASEIRO** - Cria o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

4 - Projeto de Lei nº 030/2022 Processo nº 035/2022

**Deputado LUCAS DE LIMA -** Institui o Sistema Permanente de Monitoramento em Asilos, Casas de repouso e similares no Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 23/02/2022

1 - Projeto de Lei nº 024/2022 Processo nº 027/2022

**Deputado CAPITÃO CONTAR** - Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.391, de 17 de julho de 2013, que "Dispõe sobre a gratuidade na emissão da Carteira de Identidade no Estado de Mato Grosso do Sul."

2 - Projeto de Lei nº 025/2022 Processo nº 028/2022

**Deputado ZÉ TEIXEIRA** - Institui o Programa Cidade Amiga do Autista, que dispõe sobre medidas que garantam a proteção e direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, nos municípios do Estado.

3 - Projeto de Lei nº 026/2022 Processo nº 029/2022

**Deputado MARÇAL FILHO** - Institui a Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 22/02/2022

1 - Projeto de Lei nº 022/2022 Processo nº 025/2022

**Deputado CAPITÃO CONTAR** - Reconhece no Estado Mato Grosso do Sul, a atividade dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores como atividade de risco, para os fins do art. 10, § 1º, I, da Lei Federal n. 10.826/2003.

#### ATA DA SESSÃO PLENÁRIA



FOLHA DE ATA				
ATA N° DIA		MÈS	ANO	
7	16	fevereiro	2022	

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte e três minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e secretariada pelos Deputados Zé Teixeira e Herculano Borges, primeiro e segundo secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária mista. PEQUENO EXPEDIENTE -Lida e aprovada a Ata de número Seis da Quinta Sessão Ordinária. Pelo Senhor Primeiro-Secretário foram lidos os seguintes expedientes: Ofícios nos 171 e176/22 da Secretaria de Estado de Governo de Mato Grosso do Sul. SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE - Sobre a mesa, proposições apresentadas pelos Deputados Capitão Contar, Lucas de Lima, Pedro Kemp, Marçal Filho, Paulo Corrêa e Herculano Borges. GRANDE EXPEDIENTE - Não houve oradores inscritos. ORDEM DO DIA - Foram aprovadas em segunda discussão e votação nominal on-line as seguintes proposições: Projeto de Lei nº 88/21 de autoria do Deputado Barbosinha; Projeto de Lei nº 251/21 de autoria do Deputado Zé Teixeira. Foram aprovadas em discussão única e votação simbólica as seguintes proposições: Requerimento de Moção de Pesar de autoria do Deputado Paulo Corrêa endereçada aos familiares de Graciele Regina Klaus; Requerimento de Moção de Pesar de autoria do Deputado Herculano Borges endereçada aos familiares de Adelaide Holosback Pereira; Requerimento de Moção de Pesar de autoria do Deputado Barbosinha endereçada aos familiares de Antônio Tertuliano; Requerimento de Moção de Congratulação de autoria do Deputado Barbosinha endereçada ao Cabo, Alexandre Duarte de Barros, ao Cabo, Roberto Guimarães Vieira, ao Segundo Sargento, Flavio Andrade da Silva, ao Sargento, Vanderlan da Silva Amaral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, parabenizando-os pela atuação exitosa no salvamento de 04 (quatro) pessoas vítimas de um acidente de trânsito, no trecho entre o Copo Sujo e o Distrito de Vista Alegre; Requerimento de Moção de Congratulação de autoria da Deputada Mara Caseiro endereçada a todos componentes da Banda Municipal de Angélica, pela conquista do 1º lugar no II Conesul (Concurso Estados do Sul de Bandas e Fanfarras) no município de Porto Belo, Santa Catarina;



FOLHA DE ATA				
ATA N° DIA		MÈS	ANO	
7	16	fevereiro	2022	

Requerimento de Moção de Congratulação de autoria do Deputado Neno Razuk endereçada ao atleta sulmato-grossense Joelcio Joerke, conhecido como Janjão; Requerimento de Moção de Congratulação de autoria do Deputado Paulo Duarte endereçada aos Policiais Militares, Cabo Edmilson Pereira de Souza e o Cabo Elton Jose Wassouf do 10° Batalhão da Polícia Militar de Anhanduí, em razão do resgate de uma criança de 2 anos, que estava sozinha e perdida dos pais às Margens da BR-163, em Anhanduí-MS; Requerimento de Moção de Congratulação de autoria do Deputado Amarildo Cruz endereçada ao Partido do Trabalhadores-PT pelos seus 42 anos de fundação; Requerimento de Moção de Congratulação de autoria do Deputado Marçal Filho endereçada aos Bombeiros Militares 1º Sargento Priscila Fernandes Pinto, Cabo Peterson Santos da Silva e que num ato de destreza e heroísmo, salvaram a vida de um motorista que estava sendo atacado por um enxame de abelhas nas margens da rodovia BR-163; Requerimento de Moção de Congratulação de autoria do Deputado Evander Vendramini endereçada ao Cabo Luiz Paulo Alves Torres, ao Cabo Antônio Paim Vicente e ao Sargento Lucas da Silva Piaze da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, lotados no 11º Batalhão da Polícia Militar do 4º Pelotão de Polícia Militar de Nioaque-MS, como forma de reconhecimento aos relevantes serviços prestados; Requerimento de Moção de Congratulação de autoria do Deputado Marcio Fernandes enderecada a Alessandro Oliva Coelho, pela eleição à presidência do Sindicato Rural de Campo Grande - MS. Indicações de autoria dos Deputados Paulo Corrêa, Barbosinha, Herculano Borges, Mara Caseiro, Pedro Kemp, Lucas de Lima, João Henrique, Neno Razuk, Amarildo Cruz, Evander Vendramini, Marcio Fernandes, Paulo Duarte e Marçal Filho. EXPLICAÇÃO PESSOAL - Usaram da palavra os Deputados Mara Caseiro, Barbosinha, Lucas de Lima, Pedro Kemp e Paulo Corrêa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão (mista) que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, dezesseis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.



## 5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

AGENDA				
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL	
22/02/2022	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Júlio Maia	
23/02/2022 - quarta- feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia	
	9:00	Sessão Ordinária		
24/02/2022 - quinta- feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia	



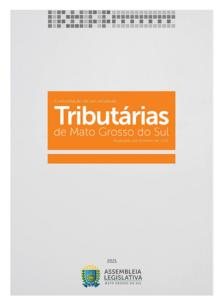
Clique <u>aqui</u> para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor.



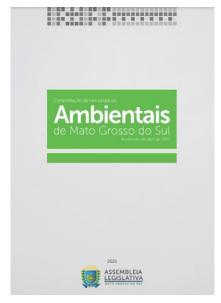
Clique aqui para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Saúde.



Clique aqui para baixar o documento Consolidação de Leis sobre Datas e Eventos Comemorativos de Mato Grosso do Sul.

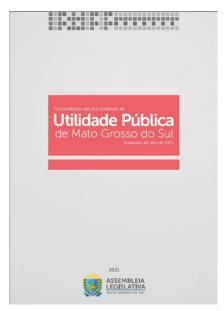


Clique <u>aqui</u> para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Tributárias.



Clique aqui para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Ambientais de Mato Grosso do Sul.





Clique <u>aqui</u> para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Utilidade Pública de Mato Grosso do Sul.



Clique aqui para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Garantias de Direitos às Mulheres de Mato Grosso do Sul.



Clique aqui para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios.



Clique aqui para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.



Clique aqui para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.



Clique aqui para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.





Clique <u>aqui</u> para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul.



Clique <u>aqui</u> para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.



Clique <u>aqui</u> para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Legislativo de Mato Grosso do Sul.



Clique <u>aqui</u> para baixar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1



Clique <u>aqui</u> para baixar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 2



FRENTES PARLAMENTARES					
	MENTAR PARA O DESENVOLVIA				
	IBIENTAL (ATO 4/19 DA MESA				
JAMILSON NAME	EVANDER VENDRAMINI	EDUARDO ROCHA			
CORONEL DAVID	HERCULANO BORGES	MARCIO FERNANDES			
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	ANTÔNIO VAZ			
RENATO CÂMARA - Coordenador II – FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
PROFESSOR RINALDO	5/19 DA MESA DIRETORA, DE CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES			
HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA RENATO CÂMARA - Coorder	BARBOSINHA			
III - FRENTE PARLAME		DA SEGURANÇA ALIMENTAR E			
	PSAN (ATO 16/19 DA MESA DI				
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI			
PEDRO KEMP	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES			
NENO RAZUK	GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO			
IV – FRENTE PARI	AMARILDO CRUZ - Coorder AMENTAR ESTADUAL EM DEF				
	DA MESA DIRETORA, PUBLICAI				
MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	BARBOSINHA			
EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	ANTÔNIO VAZ			
ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP	RENATO CÂMARA			
	AMARILDO CRUZ - Coorder				
V – FRENTE PARI AMENTA		DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
	18/19 DA MESA DIRETORA, DE				
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID			
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES			
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO			
PROFESSOR RINALDO		PEDRO KEMP - Coordenador			
<u>VI – FRENTE PARLA</u>	AMENTAR EM DEFESA DOS DIF	REITOS DA PESSOA IDOSA			
	6/19 DA MESA DIRETORA, DE				
BARBOSINHA	CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA			
HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	LIDIO LOPES RENADO CÂMARA -			
MARCIO FERNANDES	PROFESSOR RINALDO	Coordenador			
	NTE PARLAMENTAR EM DEFES	SA DOS ANIMAIS			
(ATO	12/19 DA MESA DIRETORA, DE	13/03/2019)			
CAPITÃO CONTAR	JAMILSON NAME	PROFESSOR RINALDO			
AMARILDO CRUZ	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI			
LUCAS DE LIMA	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES			
PAULO CORRÊA	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO			
MARÇAL FILHO	LIDIO LOPES	FELIPE ORRO			
CORONEL DAVID	RENATO CÂMARA	ANTÔNIO VAZ			
	MARCIO FERNANDES - Coord	lenador			
	PARLAMENTAR EM DEFESA DO				
(ATO	13/19 DA MESA DIRETORA, DE	13/03/2019)			
BARBOSINHA	ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES			
LIDIO LOPES	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI			
NENO RAZUK	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO			
PEDRO KEMP	AMARILDO CRUZ	LUCAS DE LIMA PROFESSOR RINALDO -			
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	Coordenador			
	PARLAMENTAR EM DEFESA D				
	11/19 DA MESA DIRETORA, DE				
ANTÔNIO VAZ	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA			
CORONEL DAVID	GERSON CLARO	EVANDER VENDRAMINI			
CAPITÃO CONTAR	JOÃO HENRIQUE	HERCULANO BORGES			
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO			
MARÇAL FILHO	PAULO CORRÊA	LONDRES MACHADO			
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	LIDIO LOPES  MARCIO FERNANDES -			
FELIPE ORRO	BARBOSINHA	Coordenador			
	NTE PARLAMENTAR EM DEFES				
	9/19 DA MESA DIRETORA, DE				
PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO	EVANDER VENDRAMINI			
GERSON CLARO JAMILSON NAME	CAPITÃO CONTAR ANTÔNIO VAZ	HERCULANO BORGES ZÉ TEIXEIRA			
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO - Coordena				
XI – FRENTE PARI A	MENTAR EM DEFESA DA CRIA				
	A MESA DIRETORA, DE 21 DE F				
PAULO CORRÊA	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI			
GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO	HERCULANO BORGES			
ZÉ TEIXEIRA	ANTÔNIO VAZ	JAMILSON NAME			
	MARÇAL FILHO - Coordena				
	PARLAMENTAR EM DEFESA DA	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
(ATO	3/19 DA MESA DIRETORA, DE	14/02/2019)			
BARBOSINHA	AMARILDO CRUZ	JAMILSON NAME			
NENO RAZUK	PEDRO KEMP	MARÇAL FILHO			
VIII EDENTE DADI	LIDIO LOPES - Coordenad				
	<u>ENTAR DE SEGURANÇA PUBLI</u> PSPFP) (ATO 17/19 DA MESA D	CA DE FRONTEIRA E SISTEMA			
ANTÔNIO VAZ EDUARDO ROCHA	BARBOSINHA FELIPE ORRO	CAPITÃO CONTAR HERCULANO BORGES			
JAMILSON NAME	PEDRO KEMP	MARCIO FERNANDES			
ZÉ TEIXEIRA	LIDIO LOPES	RENATO CÂMARA			
PAULO CORRÊA		VID - Coordenador			
	NTE PARLAMENTAR DE RECU				
	DA MESA DIRETORA, PUBLICAI				
ANTÔNIO VAZ	EVANDER VENDRAMINI	CAPITÃO CONTAR			
LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	MARCIO FERNANDES			
NENO RAZUK	AMARILDO CRUZ	JAMILSON NAME			
RENATO CÂMARA - Coordenador					
XV – FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À TRÍPLICE EPIDEMIA: DENGUE,					
	ZIKA (ATO 14/19 DA MESA DIF				
ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR			

FELIPE ORRO	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID			
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE			
MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO	LUCAS DE LIMA			
PEDRO KEMP	PAULO CORRÊA	NENO RAZUK RENATO CAMARA -			
LIDIO LOPES	AMARILDO CRUZ	Coordenador			
XVI – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA.					
TRANSPARENCIA DO		9 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO			
ANTÔNIO VAZ	<u>EM 09/04/2019)</u> AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID			
EVANDER VENDRAMII		JAMILSON NAME			
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA			
NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	PEDRO KEMP			
PROFESSOR RINALDO		ZÉ TEIXEIRA			
	CAPITÃO CONTAR - Coor				
	MENTAR DE COMBATE AO TUR	VAMENTO E ASSOREAMENTO DOS			
<u>RIOS DA REGIÃO D</u>		1ESA DIRETORA, PUBLICADO EM			
ANTÔNIO VAZ	<u>17/04/2019)</u> AMARILDO CRUZ	CAPITÃO CONTAR			
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI			
GERSON CLARO	JOÃO HENRIQUE	MARÇAL FILHO			
MARCIO FERNANDE		PAULO CORRÊA			
PEDRO KEMP	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA			
T EDITO ILEM	LUCAS DE LIMA - Coorde				
XVIII –	FRENTE PARLAMENTAR EM DEF				
	/19 DA MESA DIRETORA, PUBLIC				
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI			
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO			
LIDIO LOPES	NENO RAZUK	RENATO CÂMARA			
	MARCIO FERNANDES - Coo				
<u>XIX – FR</u> ENTE PA	RLAMENTAR PARA O DESENVOL				
<u>(A</u>	TO 34/19 DA MESA DIRETORA,	DE 19/06/2019)			
PROFESSOR RINALDO		CAPITÃO CONTAR			
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	GERSON CLARO			
HERCULANO BORGE		LUCAS DE LIMA			
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	BARBOSINHA			
MARCIO FERNANDE:	S MARÇAL FILHO	RENATO CÂMARA - Coordenador			
XX – FRENTE PARI AM		MENTAL E COMBATE À DEPRESSÃO			
	(ATO 38/19 DA MESA DIRETORA				
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID			
EVANDER	GERSON CLARO	JAMILSON NAME			
VENDRAMINI					
LIDIO LOPES		MARÇAL FILHO - Coordenador			
		PÚBLICA DE MATO GROSSO DO			
	(ATO 43/19 DA MESA DIRETORA				
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI			
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES			
PEDRO KEMP	MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO			
	ANTÔNIO VAZ - Coorde				
		MENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA			
	TO 44/19 DA MESA DIRETORA,				
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID			
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE EVANDER VENDRAMINI -			
LUCAS DE LIMA	PEDRO KEMP	Coordenador			
XXIII - FRENTE PARL	AMENTAR EM DEFESA DA EDUC	CAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER			
	/19 DA MESA DIRETORA, DE 22				
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID			
GERSON CLARO	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI			
	HERCULANO BORGES - Co	ordenador			
XXIV - FRENTE PA	ARLAMENTAR PARA O CORREDO	OR RODOVIÁRIO BIOCEÂNICO			
(ATO 47)	/19 DA MESA DIRETORA, PUBLIC	CADO EM 30/08/2019)			
ANTÔNIO VAZ	JOÃO HENRIQUE	EVANDER VENDRAMINI			
LUCAS DE LIMA	FELIPE ORRO	GERSON CLARO			
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO	LONDRES MACHADO			
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	BARBOSINHA			
	CAPITÃO CONTAR - Coor				
	XXV - FRENTE PARLAMENTAR				
	/19 DA MESA DIRETORA, PUBLIC				
LUCAS DE LIMA	HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA			
CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID			
JAMILSON NAME	MARCIO FERNANDES	PAULO CORRÊA			
LIDIO LOPES	NENO RAZUK	ANTÔNIO VAZ RENATO CÂMARA - Coordenador			
	SSOR RINALDO				
	<u>mentar da mineração do e:</u> /19 da mesa diretora, public	STADO DE MATO GROSSO DO SUL			
ANTÔNIO VAZ JAMILSON NAME	FELIPE ORRO JOÃO HENRIQUE	GERSON CLARO  MARCIO FERNANDES			
NENO RAZUK		DRAMINI - Coordenador			
	/II - FRENTE PARLAMENTAR EM I				
	<u> 11 - FRENTE PARLAMENTAR EM 1</u> /19 DA MESA DIRETORA, PUBLIC				
PEDRO KEMP	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI			
ANTÔNIO VAZ	PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID			
HERCULANO BORGE		AMARILDO CRUZ			
MARCIO FERNANDE		NENO RAZUK - Coordenador			
	PARLAMENTAR EM APOIO AOS				
	/21 DA MESA DIRETORA, PUBLIC				
AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID	MARA CASEIRO -			
		Subcoordenadora MÁRCIO FERNANDES -			
EVANDER VENDRAMII	NI LUCAS DE LIMA	Subcoordenador PROFESSOR RINALDO -			
LÍDIO LOPES	MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO -			
	PARLAMENTAR PARA O COMBA	Coordenador ATE AO ASSOREAMENTO E A			
	RECUPERAÇÃO DA BACIA DO A				
	/21 DA MESA DIRETORA, PUBLIC				
JOÃO HENRIQUE		_			
JOAO HENNIQUE	AMARILDO CRUZ	NENO RAZUK			
CORONEL DAVID	AMARILDO CRUZ PROFESSOR RINALDO	NENO RAZUK GERSON CLARO			



## CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - anexo à À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI N.	DATA DA LEI	DOE	DATA PUBL.
2 de fevereiro	Dia da Padroeira do Município de Corumbá (Dia de Nossa Senhora da Candelária)	5.438	18/11/2019	10.031	19/11/2019
18 de fevereiro	Dia do Yoga	3.079	6/10/2005	6.585	7/10/2005
20 de fevereiro	Festa Pantanal Pequi	4.606	15/12/2014	8.821	16/12/2014
25 de fevereiro	Dia do Agronegócio	3.627	23/12/2008	7.368	24/12/2008
27 de fevereiro	Dia Estadual da Sukyo Mahikari	4.535	30/05/2014	8.687	02/06/2014
28 de fevereiro	Dia Estadual de Conscientização das Doenças Raras	5.019	14/7/2017	9.452	18/7/2017
Fevereiro ou março	Carnaval de Corumbá-MS	5.558	31/8/2020	10.266	1º/9/2020



O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência. http://diariooficial.al.ms.gov.br

Telefone para contato: (67) 3389-6243

## COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Deputado Felipe Orro - PSDB Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE Deputado Renato Câmara - MDB

Fábio de Oliveira Camillo - designado para responder pelo Secretário de Assuntos Legislativos e Jurídicos Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes - Redatora e Revisora de Textos Maria Cecília Pires Carvalho Faria - Redatora e Revisora de Textos

